



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

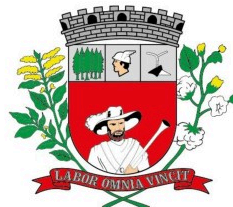


Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **C L DA CRUZ SALOMÃO PIZZARIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.685.253/0001-70**, de que na data de 12/06/2021, às 22h50min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07316/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64881, de 22/03/2020 cc Decreto Estadual nº 64994, de 25/05/2020 cc decreto Municipal nº 32085, de 10/06/2021 cc artigos 92, 93, 94, 110 inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998**. Dentro do prazo legal apresentou recurso administrativo, sendo este indeferido. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7411/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica a Sra. **MARIANE CHANQUINHA MARCONDES**, responsável pela empresa **BOTECO DO NEYMAR EIRELI ME**, localizado na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 277 – Vila Maristela, NOTIFICADA da imposição da penalidade de multa referente ao auto de infração sanitária nº 7164, nos termos item ‘a’ do inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 31918/2021 cc Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 cc Decreto Estadual nº 65635/2021 cc Lei Complementar nº 75, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à Secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela. E para que chegue ao conhecimento da interessada acima indicada e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **DENIS PEDROTTI DE JESUS 41688172882**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.722.196/0001-75**, de que na data de 07/10/2021, às 22h45min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07268/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64881, de 22/03/2020 cc Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 cc Decreto Municipal nº 32085/2021 cc artigos 92, 93, 94, 110 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7198/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 198/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 437 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref.Cadastral: 25.4.6.705.192.1
Auto N.º: 2.537 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 461,43UFM Dt. Notif.: 07/07/2021

GIUSEPPE MARIO FILIZZOLA

RUA LEFE BUCHALLA, 43 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref.Cadastral: 26.1.6.1716.593.1
Auto N.º: 2.529 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 205,00UFM Dt. Notif.: 01/09/2021
Auto N.º: 2.530 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 205,00UFM Dt. Notif.: 01/09/2021
Auto N.º: 2.531 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.517,85UFM Dt. Notif.: 01/09/2021

SONIA MARIA CARBONARI DA SILVA

RUA ORLANDO LOYOLA, 126 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref.Cadastral: 26.2.4.811.296.1
Auto N.º: 2.532 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 23/09/2021
Auto N.º: 2.533 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 383,43UFM Dt. Notif.: 23/09/2021

ROBERTA APARECIDA DA SILVA

RUA HIDEO KITAGUTI, 240 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.4.5.1402.304.1
Auto N.º: 2.535 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 17/09/2021
Auto N.º: 2.536 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 17/09/2021

OESTECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.237 - VILA NOVA
Ref.Cadastral: 30.2.2.1114.139.1
Auto N.º: 2.534 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 21/09/2021

ERALDO CARLOS MATEO CAVALCANTE

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.013 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.3.101.243.1
Auto N.º: 2.520 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 469,68UFM Dt. Notif.: 31/08/2021

MARIA APARECIDA GOMES

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.266 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.3.205.126.1
Auto N.º: 2.521 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 486,00UFM Dt. Notif.: 10/08/2021

JOSE CARLOS GARCIA NUNES

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 103 - VILA GUAÍRA
Ref.Cadastral: 30.2.1.1413.90.1
Auto N.º: 2.522 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 05/10/2021

RICARDO HIROSHI IDAGAWA

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 495 - JARDIM PAULISTANO
Ref.Cadastral: 30.2.2.305.669.1
Auto N.º: 2.523 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 10/09/2021

MARIA CLAUDIA RAMIRES DIAMANTE

RUA ALBINO-CEL, 2.205 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.581.1
Auto N.º: 2.527/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 822,20 UFM Dt. Notif.: 08/10/2021

CLINICA DE REAB. PSICOFUNCIONAL E SOCIAL

RUA ALBINO-CEL, 889 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.2.1313.209.1
Auto N.º: 2.525/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 907,50 UFM Dt. Notif.: 06/10/2021

DEOLINDO ZENI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.216 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1509.97.1
Auto N.º: 2.519/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 22/09/2021

MARIA JOSE RAMOS

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 195 - VILA DO ESTÁDIO
Ref.Cadastral: 26.4.5.1204.191.1
Auto N.º: 2.518/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 24/09/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **04 de novembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 207 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

FRANCISCA MACIRLEY SIQUEIRA DOMINGOS

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 533 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.818.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO PERSEU DE PAIVA

RUA LEFE BUCHALLA, 183 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.446.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL DENTRO DO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

JANNE MEIRE DA SILVA FALCAO

RUA LEFE BUCHALLA, 163 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.467.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLA CRISTINA MARQUES THOMAZ

RUA ANTENOR AFONSO DE SOUZA, 70 B - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.1114.274.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO PAULO DE ARAUJO

RUA RAMIRO ALVES DA SILVA, 143 EX 6 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.1114.37.1

DEVERÁ EXECUTAR A CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO MURO DO IMÓVEL DA RUA ANTENOR AFONSO DE SOUZA, Nº 90 (PRAZO 15 DIAS).

MARIA APARECIDA MENDONÇA DE OLIVEIRA

RUA LEONOR ATALLA, 48 - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1207.327.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LILIANE JARDIM MARTINS FERREIRA

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 576 - RESIDENCIAL TAPAJÓS
Ref. Cadastral: 26.2.3.1712.147.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO AS ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, Nº 564 (PRAZO 15 DIAS).

CICERA MARIA SANTANA SANTOS

RUA ÂNGELO RIGATTI, 150 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.610.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ZANIN BERNARDELLI

RUA GURGEL-DR, 421 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.318.120.1

APRESENTAR ART E AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

JOAO JOSE DA SILVA

RUA VALENTIN CÂNCIAN, 218 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.215.252.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNO RAFAEL PAVANI

RUA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI-DONA, 424 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.416.140.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FABIANA CLAUDINO SANTOS

RUA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI-DONA, 439 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.516.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANE ALVES DA COSTA

RUA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI-DONA, 349 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.516.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCO LUIZ COLUSSO

AVENIDA ADÉLIA BIANCHI, 343 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.718.138.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILTON CARDOSO DA SILVA

RUA JOÃO DE ALMEIDA SILVA, 245 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 23.3.4.1900.332.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ANTONIO DOS SANTOS

RUA IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 159 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.404.341.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JORGE HARUO TAKANO

RUA MANOEL MARQUES CALDEIRA, 20 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1908.183.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAROLDO LUIZ DA SILVA

RUA THOMÁZIA SALAS, 556 EX 17 - PARQUE CASTELO BRANCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.1900.320.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TERRA (PRAZO 3 DIAS)



PAUMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA AMAPÁ, 449 - VILA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1115.421.1

**EXECUTAR A COLOCAÇÃO DE TELHAS DE PROTEÇÃO CONFORME LEI VIGENTE, POIS A FALHA DA MESMA
ESTA COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA PARA OS MORADORES PRÓXIMOS. (PRAZO 15 DIAS)**

MARIA DE LOURDES SANTANA

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 72 - VILA GUAÍRA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1412.569.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LWM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

TRAVESSA TEGUCIGALPA, 140 - VILA GUAÍRA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1412.631.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 277 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 265 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 253 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 241 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 229 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 303 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 289 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1410.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 80 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 92 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 266 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 278 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 314 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.330.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 326 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 32 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 44 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1608.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 27 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.361.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXANDRE ESCHER

RUA BOLÍVIA, 86 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.301.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IRENE DE OLIVEIRA

RUA BELA VISTA, 1.079 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.301.157.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CRISTIANO JUVENCIO DOS SANTOS

RUA BELA VISTA, 975 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.302.246.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



CABOQUENAS EMPREEND. E PART. LTDA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 286 B - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.300.281.2

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DERMEVAL ALVES MARTINS

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 30 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.914.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JMKM - ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.910 LOJA A - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1110.115.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GESSY MOURA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

JOAQUIM ALVES DE FARIA

RUA GURGEL-DR, 1.673 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1317.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CORDEIRO ANDRADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA GURGEL-DR, 1.619 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1318.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

TENIS CLUBE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.841 A - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1511.747.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparar calçada ou plantio de arvore

WILSON TAKAYUKI OWADA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 285 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.119.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

RUA GURGEL-DR, 1.555 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

STEPHANIE FERRARI TEIXEIRA

RUA GURGEL-DR, 1.474 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1303.357.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 440 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.318.328.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FASBENS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO

RUA GURGEL-DR, 531 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.417.112.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CRISTIANE CORREA DE SOUZA LANGHI

RUA GURGEL-DR, 660 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.616.360.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VALTER LUIZ DOS SANTOS

RUA GURGEL-DR, 911 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.710.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

consertar tapume caído sobre calçada

CRISMAR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

RUA GURGEL-DR, 115 LOJA 01 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.103.122.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

plantio de arvore ou tapar buraco

JOAO FERREIRA DA SILVA

AVENIDA LUIS CEZARIO, 341 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1102.163.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover sobras de material de construçao da calçada Rua Rosa dos Santos Carneiro.

JULIO YONEO YAMADA

AVENIDA LUIS CEZARIO, 263 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1102.236.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WALTER TIOSSO

RUA PAULO LESSA, 40 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1102.317.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

INES SEBASTIANA TONIELLO MARTINS

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 197 - JARDIM PARIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **04 de novembro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 040/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Mercedes Benz 1313 verde, placas CMY-3841 de Inocência-MS, estacionado na Rua Luzia Marchezi Domingues, 548 Jardim Humberto Salvador, VW Gol preto, placas DIO-1438 de Presidente Prudente-SP, estacionado na Rua Maurilio Luciano Lopes, 1254 oposto Jardim Novo Bogiovani, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 05 de novembro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2390/2021-SPP Data de Protocolo: 24/08/2021 CEVS: 354140616-472-002026-0-6 Data de Validade: Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RODOTRUCK LTDA CNPJ/CPF: 42.643.928/0001-34 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7000 LOJA 16 Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO BALDO CPF: 29047979800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de atividade economica solicitada em protocolo de licença de funcionamento inicial estar em desacordo com a atividade atual realizada pela empresa. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1457/2021-APP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-562-000446-0-1 Data de Validade: Razão Social: MARIA ROSENERY ALVES DOS SANTOS 06662273813 CNPJ/CPF: 43.667.123/0001-93 Endereço: Rua ERNESTO BENATTI, 473 Jardim São Gabriel Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-610 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSENERY ALVES DOS SANTOS CPF: 06662273813.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o local tratar-se somente de uma residencia familiar. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1743/2020-APP Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354140616-562-000419-0-4 Data de Validade: 20/10/2021 Razão Social: SANTOS & LIMA ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 39.229.960/0001-63 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1304 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: AMADEU WILLIAN RIZO DOS SANTOS CPF: 44577577801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de encerramento das atividades comerciais do estabelecimento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3041/2021 Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354140616-472-001979-0-4 Data de Validade: 28/10/2021 Razão Social: ZAPPING CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ/CPF: 41.236.048/0001-80 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1892 lanchonete Jardim São Luís Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO MIRANDORA PORTELA CPF: 39638788860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de exercer outra atividade economica. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2448/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-863-000821-1-2 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CNPJ/CPF: 06980267809 Endereço: RUA DR. GURGEL, 80 SALA 02-A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 Resp. Técnico: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.466 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2448/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-863-000820-1-5 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CNPJ/CPF: 06980267809 Endereço: RUA DR. GURGEL, 80 SALA 02-A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 Resp. Técnico: REGINA APARECIDA SGRINOLLI OLIVETTI CPF: 06980267809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.466 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2902/2021-SPP Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354140616-863-002321-1-4 Data de Validade: 17/06/2022 Razão Social: CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE AMSTALDEN TREVISAN CPF: 27659344870 Resp. Técnico: SABRINA CAPRISTE FERNANDES CPF: 35205829885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56634 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0102/2021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 354140616-561-002794-1-2 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: LUCIANE PERES HAIDAMUS PIZZARIA ME CNPJ/CPF: 14.419.892/0001-74 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1850 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE PERES HAIDAMUS CPF: 06201958860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2256/2021-APP Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 354140616-562-000441-1-3 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: ANA CAROLINA CARDOSO NOZELA CNPJ/CPF: 42.062.906/0001-80 Endereço: Rua BONIFÁCIO PEREIRA, 50 Jardim Cinquentenário Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-480 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA CARDOSO NOZELA CPF: 34005408893.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2383/2021-SPP Data de Protocolo: 24/08/2021 CEVS: 354140616-865-000855-1-0 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0011-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1051 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: MARCELLE ANTONIA FERREIRA CALDEIRA CPF: 32428955845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:167882 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2853/2021-OPP Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 354140616-493-000078-1-1 Data de Validade: 15/10/2021 Razão Social: TESTI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -ME CNPJ/CPF: 19.827.025/0002-72 Endereço: Rua GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 80 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-370 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR TESTI CPF: 09540922879.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2897/2021-SPP Data de Protocolo: 18/10/2021 CEVS: 354140616-477-000442-1-0 Data de Validade: 19/07/2022 Razão Social: DROGARIA BARBOSA CANDIDO LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.345.708/0001-01 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13188 A JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-120 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: JULIANE CRISTINE DE SOUZA CUNHA CPF: 45351501848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94082 UF:SP Resp. Técnico: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57218 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2992/2021-SPP Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-477-000480-1-1 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0346-12 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 800 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: DENISE DA SILVA GREGORIO CPF: 26696718885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96574 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉ SANTOS SILVA FURQUIM CPF: 34294517875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68086 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA CECÍLIA AUGUSTO VELLA CPF: 98520903991 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.639 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1200/2021-SPP Data de Protocolo: 15/04/2021 CEVS: 354140616-863-002295-1-2 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: UNIMED PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0004-79 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1051 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO MAZZARO CPF: 75265982868 Resp. Técnico: EDSON BONINI CPF: 51388987872 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.301 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3040/2021-SPP Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354140616-960-001603-1-8 Data de Validade: 18/10/2022 Razão Social: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA BONGIOVANI 42305434847 CNPJ/CPF: 22.107.771/0001-15 Endereço: JOAQUIM NABUCO, 996 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA BONGIOVANI CPF: 42305434847.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0375/2021-SPP Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 354140616-477-000067-1-8 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: CIBELLE COSTA RIZZO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 04.597.961/0001-86 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1217 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: CIBELLE COSTA RIZZO CPF: 21855131846 Resp. Técnico: CIBELLE COSTA RIZZO CPF: 21855131846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.726 UF:SP Resp. Técnico: ROSALINA BARBOSA FRANCO DA SILVA CPF: 36832693168 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43854 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3046/2021-APP Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354140616-561-003816-1-6 Data de Validade: 28/10/2022 Razão Social: PO PI DI - RESTAURANTE, LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 42.326.003/0001-60 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 370 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS CAMILO RODRIGUES CPF: 41603785876.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2771/2021-APP Data de Protocolo: 04/10/2021 CEVS: 354140616-472-001802-1-1 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: MARIA APARECIDA MORETTI COMÉCIO DE GÁS CNPJ/CPF: 32.437.144/0001-04 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 387 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA MORETTI CPF: 13818829861.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2499/2021-APP Data de Protocolo: 10/09/2021 CEVS: 354140616-561-003767-1-0 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: TATIANA DE JESUS MARIZA 263267871835 CNPJ/CPF: 43.143.186/0001-40 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 4231 Jardim São Luís Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-000 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA DE JESUS MARIZA CPF: 26267871835.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2733/2021-APP Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354140616-561-003794-1-7 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: MARCOS VENTURA BRASIL CNPJ/CPF: 12954776889 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1341 Jardim Satélite Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-008 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS VENTURA BRASIL CPF: 12954776889.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2654/2021-APP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-561-000740-1-2 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: ROQUE AFONSO BOSSOLANI ME CNPJ/CPF: 57.109.852/0001-39 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3667 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ROQUE AFONSO BOSSOLANI CPF: 05884582870.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2228/2021-APP Data de Protocolo: 04/08/2021 CEVS: 354140616-562-000440-1-6 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: BRENDON DOUGLAS MOREIRA ALVES CNPJ/CPF: 42.774.965/0001-81 Endereço: Rua TÚLIO CECHEITI, 1068 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-020 UF: SP Resp. LEGAL: BRENDON DOUGLAS MOREIRA ALVES CPF: 44916535855.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2447/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-863-002607-1-1 Data de Validade: 28/10/2022 Razão Social: G N G ODONTOLOGIA LTDA ME CNPJ/CPF: 30.701.983/0001-54 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1555 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: NATANE STELA PAIVA LUCAS CPF: 07905852601 Resp. Técnico: GUILHERME TREVISAN AVANCO CPF: 39185904880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127166 UF:SP Resp. Técnico: NATANE STELA PAIVA LUCAS CPF: 07905852601 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127598 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 246/2021-SPP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-863-002607-1-1 Data de Validade: 28/10/2022 Razão Social: G N G ODONTOLOGIA LTDA ME CNPJ/CPF: 30.701.983/0001-54 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1555 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: NATANE STELA PAIVA LUCAS CPF: 07905852601 Resp. Técnico: GUILHERME TREVISAN AVANCO CPF: 39185904880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127166 UF:SP Resp. Técnico: NATANE STELA PAIVA LUCAS CPF: 07905852601 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127598 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2217/2021-APP Data de Protocolo: 03/08/2021 CEVS: 354140616-109-000124-1-6 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: NATURAS BIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.635.796/0001-42 Endereço: Rua MAESTRO FRANCISCO FORTUNATO, 360 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTÔNIO MARIANO CPF: 54112648987.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2545/2021-APP Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 354140616-561-001230-1-3 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: RICARDO MENDES DE CARVALHO LANCHES - ME CNPJ/CPF: 10.714.655/0001-85 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2189 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MENDES DE CARVALHO CPF: 72698101849.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2728/2021-APP Data de Protocolo: 04/10/2021 CEVS: 354140616-561-000808-1-0 Data de Validade: 04/10/2021 Razão Social: RESTAURANTE ESTANCIA VINHEDOS LTDA CNPJ/CPF: 09.116.206/0001-56 Endereço: ESTADRA CARAVINA, KM 01 LIMOEIROS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-970 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA REGINA MARUCCI FREITAS CPF: 04347150857.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 041/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Santana vermelho, placas CEA-8572 de Presidente Prudente-SP, estacionado na Rua Ana Maria Rodrigues, 65 Residencial Universitário, VW Voyage branco, placas HZL-6749 de Presidente Bernerdes-SP, estacionado na Rua Felipe Carnevale, 150 Jardim das Rosas, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 05 de novembro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659

(seiscentos e cinquenta e nove)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS CAVALCANTE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como gerente do Escritório Regional do SEBRAE em Presidente Prudente, auxiliando e fomentando pequenos negócios, conduzindo com liderança e estratégia os pequenos empresários da cidade e da região.

Autor: Vereador DEMERSON DIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS CAVALCANTE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como gerente do Escritório Regional do SEBRAE em Presidente Prudente, auxiliando e fomentando pequenos negócios, conduzindo com liderança e estratégia os pequenos empresários da cidade e da região.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 26 de outubro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 371

(trezentos e setenta e um)

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Parcial 001/2021, que apura supostas denúncias quanto às condições sanitárias, estruturais, AVCB, do Parque Aquático e demais equipamentos, zoológico da Cidade da Criança, bem como contrato com o CIOP, conforme requerimento nº 2425/18, aprovado na Sessão Ordinária do dia 20.09.2021.

Autor: Vereadores MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO, WELLINGTON DE SOUZA NEVES – “WELLINGTON BOZO” E IVAN ITAMAR DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova o Relatório Parcial 001/2021 dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação relativo a apuração de supostas denúncias quanto às condições sanitárias, estruturais, AVCB, do Parque Aquático e demais equipamentos, zoológico da Cidade da Criança, bem como contrato com o CIOP, conforme requerimento nº 2425/18, aprovado na Sessão Ordinária do dia 20.09.2021.

Art. 2º Faz parte integrante desta Resolução o Relatório Parcial dos Trabalhos da Comissão Especial de Investigação e seus respectivos documentos, todos disponíveis em mídia digital.

Art. 3º A Comissão Especial de Investigação resolve por recomendar as seguintes recomendações:

I- Encaminhar cópia do relatório parcial, do até aqui apurado pela CEI, por meio digital ante a numerosa documentação e a Resolução aprovados em Plenário pela Comissão Especial de Investigação ao Chefe do Executivo Municipal de Presidente Prudente – SP, recomendando o imediato rompimento do contrato entre a Prefeitura Municipal e Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP);



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

II- Recomendar a interdição imediata pelo Chefe do Executivo do Parque Cidade da Criança e Parque Aquático, até o cumprimento das recomendações expedidas pela vigilância sanitária municipal quanto as reformas e as manutenções corretivas urgentes e ou substituições necessárias tanto nos brinquedos como da parte estrutural, bem como a limpeza de área e a manutenção dos equipamentos de uso comum, já que o CIOP afirma que só irá fazê-lo a partir de abril de 2022, e o Governo do Estado já permite lotação quase máxima para uso de espaços públicos;

III- Recomendar ao Ministério Público do Trabalho (MPT), regional de Presidente Prudente, apuração imediata de responsabilidades de agentes políticos, eletivo ou servidores e inspeção no local e quanto aos fatos e documentos técnicos contidos nessa Comissão Especial de Investigação, encaminhando cópia do relatório parcial, do inteiro teor do até aqui apurado pela CEI, por meio digital ante a numerosa documentação e da Resolução aprovados em Plenário;

IV- Recomendar ao Ministério Público Estadual (MPE), apuração imediata de responsabilidades de agentes políticos, eletivo ou servidores e inspeção no local e quanto aos fatos e documentos técnicos contidos nessa Comissão Especial de Investigação, encaminhando cópia do relatório parcial, do inteiro teor do até aqui apurado pela CEI, por meio digital ante a numerosa documentação e da Resolução aprovados em Plenário;

V- Encaminhar ao Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP), cópia do relatório parcial, do inteiro teor do até aqui apurado pela CEI, por meio digital ante a numerosa documentação e da Resolução aprovados em Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 26 de outubro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BLMAC – FNAS	01/11/2021	R\$ 22.140,93
BLMAC – FNAS	04/11/2021	R\$ 21.248,35
CUSTEIO	04/11/2021	R\$ 11.518,55

Presidente Prudente, 04 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM

Autarquia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DA 80ª (OCTAGÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM.

Às **14h00** do dia **27 de janeiro de 2021**, na sede do **SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, neste município, reuniu-se o **CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**, com a presença dos seguintes senhores membros: Denilson Marques da Silva, Representante do Prefeito Municipal, Reinilda Dias Martins Costa, Representante do SINTRAPP, **JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA**, Representante dos filiados, e **GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS**, Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente. Após saudar todos os presentes o Senhor presidente, deu início aos trabalhos com o seguinte andamento:

Foi proposta, pelo Sr. Presidente interino, a majoração dos dependentes, pelos motivos seguintes, expostos na reunião:

- 1 - *Reajuste anual*
- 2 - *Covid 19*
- 3 - *Reajuste hospital – taxas: 5%*
- 4 - *Pretensão reajuste dos honorários médicos – 35%*
(65,00 vlr consulta)
- 5 - *Aumento casos de Covid em UTI*
- 6 - *Parcelamento Santa Casa – Romão 5 x de: 32.215,00*
- 7 - *Ausência de dissídio em 2021 – sem aumento para titulares*



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM

Autarquia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

8 Aumento de cirurgias eletivas, devido o represamento pela pandemia

9 - Necessidade de caixa visando futuros precatórios

(dívidas 2001 – Ortocárdio e Hosp. Nsa Sra das Graças)

A majoração proposta pelo Presidente interino do SASSOM foi de 35% para satisfazer as demandas crescentes referente a Covid 19 e o aumento das cirurgias eletivas; entretanto a própria comissão indicou que o aumento deveria ser um pouco maior: 40%, para que não ocorresse um novo aumento neste ano da faixa etária de contribuição dos dependente.

Deliberou-se, outrossim, acerca do pedido do reajuste de contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares, sendo autorizada a correção de 5% da tabela de diárias e taxas.

Vale constatar que a Sra. Andréa Virginia Santos de Oliveira representante da Sra Presidente do SINTRAPP concorda plenamente com todas as necessidades do SASSOM, entretanto, demonstrou-se contrária a quaisquer tipo de aumento.

Às 16h30 nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente Interino agradeceu a presença dos Conselheiros e determinou que se lavrasse a ATA que, após a aprovação, será assinada pelos presentes.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM**
Autarquia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

MIZAEL BRANDÃO JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO:

Reinilda Dias Martinez Costa

Representante do SINTRAPP

Gleyson Tadeu de Almeida Santos

Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

José aparecido J. de Souza

Representante dos segurados

Denilson Marques da Silva

Representante do Prefeito Municipal



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM**
Autarquia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

**ATA DA 81ª (OCTAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**

Às **15h00** do dia **08 de julho de 2021**, na sede do **SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, neste município, reuniu-se o **CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**, com a presença dos seguintes senhores membros: **DENILSON MARQUES DA SILVA**, Representante do Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA**, Representante dos filiados, e **GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS**, Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente; **ausente** a representante do SINTRAPP Sra. **REINILDA DIAS MARTINS COSTA**. Após saudar todos os presentes o Senhor Presidente, deu início aos trabalhos com o seguinte andamento:

O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a reunião expondo sobre a difícil situação financeira da autarquia em decorrência do aumento de casos de COVID-19, que elevou sobremaneira os exames e internações relacionados, fazendo com que, nos primeiros seis meses de 2021, o número de procedimentos se equiparasse ao total havido em 2020. De tanto, ficaram cientes todos os presentes.

Também se propôs reajuste para os dependentes, de modo a incrementar a receita da autarquia, sendo decidido pelos Conselheiros aguardar-se o transcurso de um bimestre (agosto e setembro) para se apreciar novamente o tema.

Outrossim, foi apresentada a questão da cobrança do socorro reembolsável devido pelo servidor filiado falecido, dívida que hoje é perdoada, ficando decidido que seria elaborado projeto de lei complementar para assegurar que o pensionista seria responsável pela dívida, nas forças da pensão.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM**
Autarquia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Também foi proposta a incidência da contribuição assistencial do SASSOM sobre a gratificação natalina, o que representaria aumento da receita autárquica, ficando decidido que seria novamente apreciado até o final de 2021, e que uma vez favorável seria encaminhado para redação de proposta de projeto de lei complementar nesse sentido.

No mais, foi explicado aos presentes que o SASSOM passará a ter suas contas bancárias mantidas na Caixa Econômica Federal, inclusive para atender o dispositivo da Constituição Federal (art. 164, § 3º) que estabelece que as disponibilidades de caixa deverão ser mantidas em banco oficial, o que foi aquiescido pelo Conselho Deliberativo.

Outrossim, foi proposto o novo horário de atendimento de saúde na autarquia, para emissão de guias, sendo que, em dias úteis, as mesmas serão emitidas **à partir das 07h00 até 17h00**, ao que os presentes concordaram.

Também foi manifestada intenção de guarnecer a autarquia de equipamentos de geração de energia fotovoltaica, apreçando-se a parcimônia de recursos financeiros, sendo que a proposta foi acatada pelos membros do Conselho.

No mais, foi proposta a aquisição de ambulância, mediante doação da Municipalidade, substituindo a atual, com mais de vinte anos de uso, por veículo mais recente, o que foi objeto de acolhida pelos presentes.

Também se participou aos Conselheiros que a autarquia está buscando, junto à Receita Federal, ser depositária de automóvel que tenha menor rodagem do que o atualmente utilizado, que já tem mais de vinte anos de utilização, o que teve a concordância dos Conselheiros.

Outrossim, os presentes concordaram com a oportuna instalação de câmeras de vigilância para segurança da autarquia.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM**
Autarquia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Como último assunto da pauta, foram apresentados os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços de saúde aos filiados, pensionistas e dependentes havidos em 2021 e os mesmos foram apreciados e aprovados pelos Conselheiros.

Às **17h30** nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e determinou que se lavrasse a ATA que, após a aprovação, será assinada pelos presentes.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Deliberativo

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS
Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA
Representante dos segurados

DENILSON MARQUES DA SILVA
Representante do Prefeito Municipal



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



ATA DA 82ª (OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM



Às **15h00** do dia **15 de outubro de 2021**, na sede do **SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, neste município, reuniu-se o **CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**, com a presença dos seguintes senhores membros: **DENILSON MARQUES DA SILVA**, Representante do Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA**, Representante dos filiados, e **GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS**, Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente e Sra. **ANDREIA VIRGÍNIA DOS SANTOS**, Representante do SINTRAPP (suplente). O Presidente do SASSOM, que é também o Presidente do Conselho Deliberativo, após saudar todos os presentes o Senhor Presidente, deu início aos trabalhos com o seguinte andamento:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a reunião expondo as contas da gestão financeira da autarquia, que vêm sofrendo os efeitos negativos do grande aumento de atendimentos no primeiro semestre do exercício corrente. De tanto, ficaram cientes todos os presentes.

NOVO MODELO DE GUIAS

Na sequência, foi apresentado o novo modelo de guias. Os Srs. Conselheiros aquiesceram com a mudança.

MANUTENÇÃO DO PISO DA RECEPÇÃO

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



O próximo assunto tratado foi a manutenção do piso da recepção, sendo apresentados orçamentos do serviço. Tal ponto contou com o assentimento dos Srs. Conselheiros.

OITIVA DE SERVIDOR

Em seguimento, foi ouvido pelo Conselho Deliberativo o Sr. Douglas Eduardo Saviolo, servidor municipal efetivo que trabalha no setor administrativo do SASSOM, que esclareceu aos presentes questões relacionadas ao pagamento de guias de consultas e socorro reembolsável.

REMODELAGEM DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Em seguida, foi explicado que o sistema de informática do SASSOM precisa ser remodelado, pois o que atualmente existe pode colapsar, ficando os Srs. Conselheiros inteirados do tema, autorizando sua continuidade.

CONSELHO FISCAL

O tópico em seguida abordado foi a criação de um Conselho Fiscal para o SASSOM, de forma a garantir maior transparência no aspecto financeiro da autarquia. Discutido o ponto, ficou acordado que na próxima reunião, prevista para o primeiro trimestre de 2022, seria apresentado um esboço de projeto de lei implantando o órgão colegiado.

VALORES DAS CONSULTAS

Também ficou acordado que será estudada alteração dos valores das consultas.

PAGAMENTO DO SOCORRO REEMBOLSÁVEL POR PENSIONISTA DE CUJUS

O assunto tratado em continuidade foi a proposta de que o pensionista, em caso de falecimento do titular, continue pagando o socorro reembolsável para o SASSOM até a quitação total da dívida. Tal alteração deve se dar mediante lei. Houve concordância dos presentes.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



CONTRIBUIÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA

Prosseguindo-se, foi exposto que seria de grande ajuda financeira a cobrança da contribuição do SASSOM sobre a gratificação natalina (décimo terceiro salário), **apenas quanto ao titular**, o que se daria através de alteração legislativa.

O Conselho Deliberativo autorizou o **desconto de 5% sobre os pagamentos relativos ao 13º salário**, sendo que, para o ano de 2021, será descontado 2,5% sobre o valor total do décimo terceiro, cujo pagamento deve se realizar em dezembro de 2021; para os pagamentos realizados de 2022 em diante, o Conselho autorizou o **desconto de 5%** sobre os valores de gratificação natalina efetivamente pagos, podendo ser pago em até 2 parcelas quando do recebimento do mesmo, ou seja, **2,5% do valor total do 13º salário quando do pagamento da 1ª parcela, e mais 2,5% sobre o valor total do 13º salário quando na 2ª parcela**, aplicando-se a mesma regra aos anos seguintes; frisou-se, ainda, que, em caso de necessidade, tal percentual poderá ser majorado.

CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES

Como penúltimo tema, tratou-se da alteração da tabela de dependentes, sendo proposto reajuste para os dependentes, de modo a incrementar a receita da autarquia, o que foi autorizado nos valores abaixo, com implantação para mês de dezembro de 2021.

Tabela de faixa etária dependente DIRETO	
Faixa etária	Contribuição
0 a 18 anos	70,00
19 a 24 anos	95,00

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 945

Página 38



25 a 29 anos	110,00
30 a 34 anos	130,00
35 a 39 anos	140,00
40 a 44 anos	150,00
45 a 49 anos	160,00
50 a 54 anos	170,00
55 a 59 anos	180,00
60 anos ou mais	200,00

Tabela de faixa etária dependente INDIRETO

Faixa etária	Contribuição
0 a 18 anos	90,00
19 a 24 anos	100,00
25 a 29 anos	120,00
30 a 34 anos	140,00
35 a 39 anos	150,00
40 a 44 anos	160,00
45 a 49 anos	170,00
50 a 54 anos	180,00
55 a 59 anos	190,00
60 anos ou mais	200,00

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



NOVOS CREDENCIAMENTOS

Alfim, tratou-se dos pedidos de credenciamentos havidos, submetendo-se aos Srs. Conselheiros os processos com as solicitações, havendo conhecimento, apreciação e ratificação dos mesmos.

ENCERRAMENTO

Às **18h00** nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e determinou que se lavrasse a **ATA** que, após a aprovação, será assinada pelos presentes.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Deliberativo

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS

Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA

Representante dos segurados

DENILSON MARQUES DA SILVA

Representante do Prefeito Municipal

ANDREIA VIRGINIA DOS SANTOS

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070

diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720

www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE P



Presidente Prudente, 04 de novembro de 2021.

Num 0126/2021

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 06 de novembro de 2021, sábado, às 14:00h**, deliberar sobre os itens abaixo descritos.

Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, por link enviado diretamente aos Conselheiros com 10min de antecedência à realização da reunião.

Informo também que a reunião contará com transmissão ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Em pauta:

- 1 – Expediente (ofícios enviados e recebidos);
- 2 – Leitura e aprovação da ata da reunião de outubro de 2021;
- 3 – Tempo regimental;
- 4 – Despacho interno – auditores;
- 5 – Resumido das comissões;
- 6 – Palavra Livre (opinião e ou sugestões);
- 7 – Considerações finais (diretoria);
- 8 – Encerramento.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 15h do dia 03 de setembro, enviando por e-mail no endereço acima citado.

APARECIDO MENDES DA SILVA
Presidente (interino) do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 5 de
novembro de 2021
08:23:13



DIR – 2021/2023